



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Relatório Mensal de Acompanhamento de Cota

Cota:	Abastecimento
Produto:	Policarbonatos em grânulos (pellets)
Classificação Tarifária:	NCM 3907.40.90 <i>Ex 002 - Em grânulos (Pellets)</i>
Período da Cota	14 de janeiro a 13 de julho de 2021
Montante da Cota	10.000 toneladas
Período de Análise:	14 de janeiro a 13 de julho de 2021
Base Legal:	Resolução GECEX nº 143, de 6 de janeiro de 2021, e inciso CLVIII do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011 (com redação dada pela Portaria SECEX nº 76, de 8 de janeiro de 2021)

1. Introdução

O presente documento reúne informações consolidadas sobre a utilização da cota de importação do produto classificado no *Ex 002 - Em grânulos (Pellets)*, código NCM 3907.40.90, no período de 14 janeiro a 13 de julho.

2. Informações gerais sobre a cota

A referida cota foi estabelecida pela Resolução GECEX nº 143, de 6 de janeiro de 2021, que reduziu para 2% a alíquota do imposto de importação do produto, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Cota Abastecimento - NCM 3907.40.90

NCM	Produto	Ex 002	Alíquota	Cota	Vigência
3907.40.90	Outros	Ex 002 - Em grânulos (pellets)	De 14% para 2%	10.000 toneladas	14/01/2021 a 13/07/2021

Fonte: Resolução GECEX nº 143, de 6 de janeiro de 2021.
Elaboração: COIMP/CGOP/SUEXT

A distribuição da cota foi regulamentada pelo inciso CLVIII do art. 1º, Anexo III, da Portaria SECEX nº 23/2011: por ordem de registro dos pedidos de Licença de Importação (LI) no Siscomex, com cota máxima inicial por empresa de 1.500 toneladas.

3. Análise dos Licenciamentos intracota

De acordo com relatório extraído do SISCOMEX - módulo Anuente em 03/08/2021, foram registrados 909 pedidos de LI intracota no período de 14 de janeiro a 13 de julho de 2021, os quais se encontravam nas seguintes situações:

Tabela 2: LI intracota registradas no período de análise

Situação da LI	Quantidade	Peso (em toneladas)	%
Desembaraçada	389	6.231,75	38,26
Deferida	124	1.623,22	9,97
Indeferida	173	3.532,85	21,69
Vencida	13	535,06	3,28
Cancelada pelo Importador	158	3.422,03	21,01
Cancelada por LI Substitutiva	52	943,34	5,79
Total	909	16.288,24	100,0

Fonte: Siscomex – módulo Anuente
Elaboração: COIMP/CGOP/SUEXT

Vale observar que, como este produto está sujeito unicamente à anuência da SUEXT, e somente se o importador pleitear a redução tarifária do Imposto de Importação, a situação da LI, quando houver, coincide com a situação da anuência SUEXT.

VERSÃO PÚBLICA

Levando-se em consideração o montante consignado nas licenças de importação emitidas pela SECEX (excluindo as licenças emitidas e posteriormente canceladas ou vencidas), o que abrange as licenças de importação aproveitadas para fins de despacho aduaneiro (situação “desembaraçada”) e as que ainda não se converteram em importações efetivas (situação “deferida”), no período analisado foram emitidas LI que totalizaram 7.854,97 toneladas do produto, o que representa 78,55% da cota total concedida de 10.000 toneladas. Ademais, verificou-se que 23 empresas distintas (relacionadas a seguir) tiveram licença de importação emitida ao amparo da redução tarifária em questão:

- AL Importação e Exportação Eireli EPP
- Ascensus Trading & Logística Ltda
- Capital Trade Importação e Exportação Ltda
- Covestro Industria e Comercio de Polímeros Ltda
- CVF Logística e Participações Ltda
- Eixo Snetor Brasil Comercio Internacional S.A.
- GDBR Indústria e Comercio de Componentes Químicos e de Borracha Ltda.
- Impera Aux Comercio Internacional Ltda
- Plaschem Comercio de Resinas Termoplásticas Ltda
- Polibalbino Industria Comercio e Representação
- Prexx Comercio e Importação Ltda
- Procomp Industria Eletrônica Ltda
- Remo Industria E Comercio de Plásticos Ltda
- Replaex Resinas Plásticas Extrudadas Ltda
- RS7 Importadora e Exportadora Ltda
- Sabic Innovative Plastics South América - Industria e Com
- Serbin Industria e Comercio de Moveis Eireli
- Shpp South América Comercio de Plásticos Ltda
- Sistemas de Identificação Animal Ltda
- Somar Importação Exportação Comercio e Serviços Adm
- Taf Industria de Plásticos Ltda
- Target Trading S.A.
- Trust - Importação e Exportação Eireli

3.1 Atividade econômica das empresas importadoras

As atividades econômicas das empresas que tiveram LI deferida ao amparo da redução tarifária do Imposto de Importação são listadas a seguir¹:

- Fabricação de resinas termoplásticas
- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
- Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- Fabricação de equipamentos de informática
- Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- Recuperação de materiais plásticos

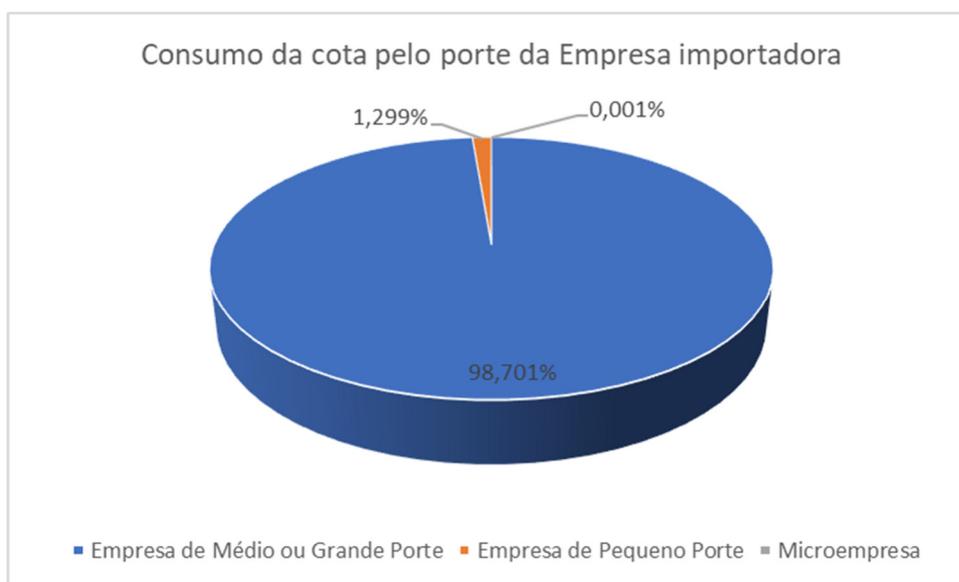
¹ As atividades econômicas e o porte das empresas importadoras foram consultados no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de cada empresa, obtidos no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-situacao-cadastral-cnpj>).

VERSÃO PÚBLICA

- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de resinas e elastômeros
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de resinas e elastômeros
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

3.2 Porte das empresas importadoras

O gráfico a seguir apresenta o consumo da cota em função do porte das empresas que realizaram as importações intracota:



3.3 Alocação da cota por País de Origem

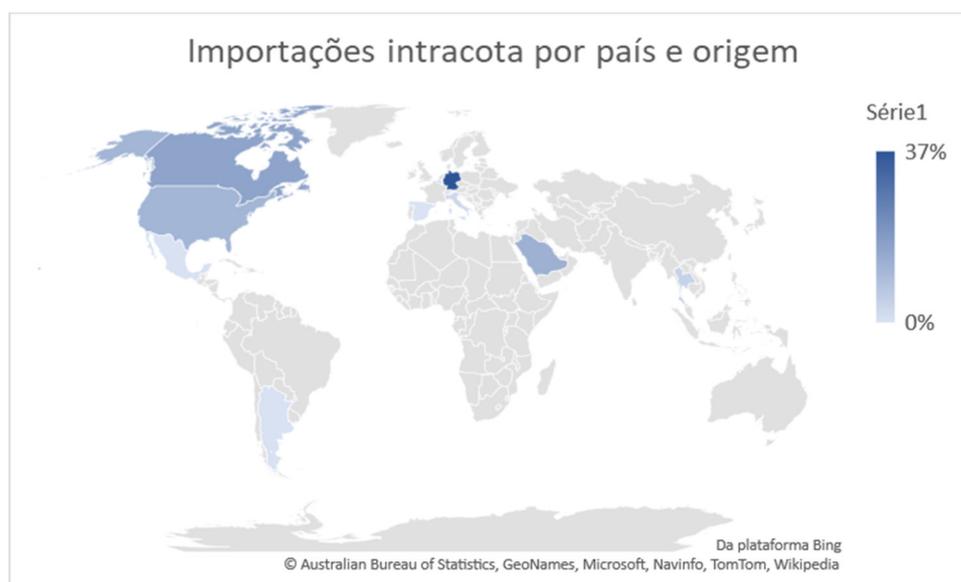
A tabela e o gráfico a seguir demonstram a origem das importações amparadas pela redução tarifária no período analisado, levando em consideração o montante consignado em todas as licenças de importação emitidas pela SECEX (excluindo as licenças canceladas e vencidas):

Tabela 3: Alocação da cota por País de Origem no período pesquisado

País de Origem	Peso (em toneladas)	%	% acumulado
ALEMANHA	2.883,93	36,71	36,71
CANADA	1.272,63	16,20	52,92
ARABIA SAUDITA	1.018,63	12,97	65,88
ESTADOS UNIDOS	921,88	11,74	77,62
COREIA DO SUL	547,00	6,96	84,58
TAILANDIA	322,40	4,10	88,69
FORMOSA (TAIWAN)	225,00	2,86	91,55
ITALIA	218,68	2,78	94,34
BELGICA	178,42	2,27	96,61
HOLANDA	119,19	1,52	98,13
RUSSIA	100,00	1,27	99,40
CINGAPURA	16,90	0,22	99,61
ARGENTINA	15,43	0,20	99,81
MEXICO	14,87	0,19	99,99
ESPANHA	0,02	0,00	100,00
TOTAL	7854,97	100	

Fonte: Siscomex – módulo Anuente
Elaboração: COIMP/CGOP/SUEXT

No período analisado, portanto, verificou-se importações intracota originárias de 15 países, entre os quais Alemanha, Canadá, Arábia Saudita e Estados Unidos responderam por pouco mais de 77% do volume total deferido.



3.4 Indeferimentos

No período analisado, foram indeferidos 173 pedidos de LI registrados por 16 empresas distintas. Desses, 145 pedidos de LI foram indeferidos por ultrapassar o saldo global da cota e 28 pedidos foram indeferidos em razão de erro de preenchimento

VERSÃO PÚBLICA

Os erros de preenchimento identificados foram i) preenchimento incorreto do campo “Descrição da Mercadoria” pela falta da informação do Ex 002; ii) incompatibilidade entre os seguintes campos: “INCOTERM”, “Valor Total no Local de Embarque” e “Valor Total na Condição de Venda”.

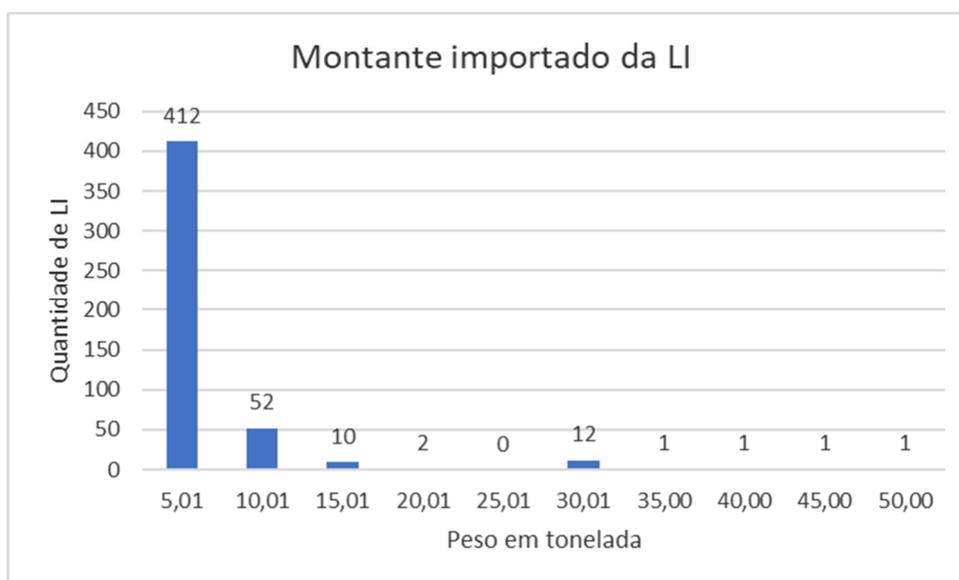
3.5 Análise estatística

Conforme observado na Tabela 2, no período analisado foram deferidas 513 LI (deferidas + desembaraçadas). Nesse universo, verificou-se que o peso (em toneladas) dessas licenças foi bastante variado.

Buscando analisar esses valores, foram calculadas as medidas de tendência central desse universo (média e mediana), bem como o desvio padrão, medida de dispersão. Os valores são apresentados a seguir:

- Média: 15,3 toneladas
- Mediana: 12,5 toneladas
- Desvio padrão: 21,33 toneladas

No histograma a seguir, é possível examinar a distribuição do montante importado (em toneladas) por LI:



Conforme pode ser observado, na maior parte das importações realizadas, o peso das mercadorias importadas não foi muito elevado. Verificou-se, por exemplo, que mais de 80% das LI emitidas (deferidas + desembaraçadas) apresentaram peso igual ou inferior a 20 toneladas.